

**FORO:** Comarca de Ananindeua/Pa.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2024.

**MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Habitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024.026 SEMAD.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO MUNICIPAL INTEGRADO COM FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COM CESSÃO NÃO EXCLUSIVA, E COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO DO AMBIENTE COMPUTACIONAL DA SOLUÇÃO EM NUVEM E ATENDIMENTO TÉCNICO PARA TODOS OS APLICATIVOS FORNECIDOS, ASSIM COMO EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, DIAGNÓSTICO E SUPORTE, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ananindeua, por um período de 02 (dois) anos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DOM nº 4472, pág. 7, em 13/12/2024.

Ananindeua/PA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024  
WELLISON DUARTE MONTEIRO  
Pregoeiro SML/PMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA - COMAM

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do COMAM para o ano de 2025 O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA - COMAM, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.154, de 08 de julho de 2005, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno regulamentado pela Resolução COMAM nº 01, de 14 de fevereiro de 2006, resolve:

Art. 1º - Instituir o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, para o ano de 2025, com as seguintes datas:

- I - Reunião ordinária – 06 de fevereiro de 2025;
- II - Reunião ordinária – 13 de março de 2025;
- III - Reunião ordinária – 10 de abril de 2025;
- IV - Reunião ordinária – 12 de junho de 2025;
- V – Reunião ordinária – 03 de julho de 2025;
- VI - Reunião ordinária – 04 de agosto de 2025;

VII - Reunião ordinária – 04 de setembro de 2025;

VIII - Reunião ordinária – 02 de outubro de 2025;

IV - Reunião ordinária – 06 de novembro de 2025;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**TAUANY MARTINS VIEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a comissão técnica para revisão e atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua – COMAM, instituído pela RESOLUÇÃO COMAM Nº. 07, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMAM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.154, de 8 de julho de 2005, alterada pela Lei 3.409 de 10 de julho de 2024, e após deliberação em Plenário na data de 26 de dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Institui a comissão técnica para revisão e atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua – COMAM.

Art. 2º - A comissão técnica para revisão e atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua – COMAM, será formado pelos membros titulares e suplentes do pleno conforme abaixo identificado:

- I- Representantes da SEMA
- II- Representantes do instituto sócio, Cultural, Educacional e Ambiental – ISEAM
- III- Representantes do CREA – PA
- IV- Representantes da OAB
- V- Representantes da SESAN
- VI- Representantes da SEURB

Art. 3º - A comissão tem até a data do dia 27 de janeiro para encaminhar cópia do documento revisado a presidência do conselho, para que seja encaminhada aos demais membros.

Parágrafo Único - A comissão formada poderá solicitar por ofício à presidência até a data do dia 27 de janeiro de 2025 um novo prazo para análise e avaliação do novo regimento que não pode ser superior a 30 dias.

Art. 4º - a proposta do regimento será apreciada pelo pleno na primeira reunião ordinária do ano de 2025, prevista para ocorrer no dia 06 de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Fica instituído o conselheiro Lucivando Barbosa de Moraes, como relator da pauta

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**TAUANY MARTINS VIEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 99/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre acompanhamento e fiscalização de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS** no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, as servidoras **RAFAELLA CUNHA BASTOS MATHIAS**, Diretora Administrativo, Matrícula nº. 29784-4, CPF: nº. 667.631.182-87, e **VITOR ALMEIDA TEIXEIRA**, Assessor Técnico, Matrícula nº 352969, CPF: nº 015.219.302-28 para acompanhar e fiscalizar o Contrato emergencial nº. **008/2024/SEPOF/PMA**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS e GOVERNANÇA BRASIL S/A TE. E GESTÃO EM SERVIÇOS, referente a contratação de serviço de licença de uso de solução integrada de software de gestão municipal, além dos serviços de suporte de manutenção de serviços de implantação, conversão e treinamento, pelo período de 06 meses, para suprir as necessidades desta SEPOF.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua (PA), 27 de DEZEMBRO de 2024.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

#### PORTARIA Nº 100/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre acompanhamento e fiscalização de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS** no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR**, as servidoras **RAFAELLA CUNHA BASTOS MATHIAS**, Diretora Administrativo, Matrícula nº. 29784-4, CPF: nº. 667.631.182-87, e **LUCIANO CORRÊA DA SILVA**, Assessor Técnico, Matrícula nº 352926, CPF: nº 712.566.872-00 para acompanhar e fiscalizar o contrato **007/2024/SEPOF/PMA**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS e MERCANTIL SANTA MARIA – L.N DA COSTA, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades desta SEPOF.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua (PA), 27 de dezembro de 2024.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Contrato 007/2024.SEPOF-PMA.

**Contratada:** L. N. DA COSTA – EPP, CNPJ nº 05.360.995/0001-15, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Tv. We 59, 1442 – Conj. Guajará I

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aquisição de material de limpeza, pelo período de 12 (doze) meses.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 Sec. Mun. de Adm., Plan, Orç. e Finanças

Unidade: 01 Sec. Mun. Plan., Orç., e Finanças 87

Funcional Programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: **339030 MATERIAL DE CONSUMO**

Sub-Elemento: **3390302100- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE**

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

**Saldo Anterior: R\$ 534.610,12**

**Valor Reservado: R\$ 3.881,80**

**Saldo Atual: R\$ 530.728,32**

**Valor Próximo Exercício: R\$ 39.060,80**

Órgão: 03 Sec. Mun. de Adm., Plan, Orç. e Finanças

Unidade: 01 Sec. Mun. Plan., Orç., e Finanças 87

Funcional Programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: **339030 MATERIAL DE CONSUMO**

Sub-Elemento: **3390302200- MATERIAL DE COPA E COZINHA**

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

**Saldo Anterior: R\$ 530.728,32**

**Valor Reservado: R\$ 569,00**

**Saldo Atual: R\$ 530.159,32**

**Valor Próximo Exercício: R\$ 6.329,00**

**Valor global: R\$ 49.840,60 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

**Vigência contratual:** 12 (doze) meses, de 22/11/2024 à 22/11/2025.

**Fundamentação Legal:** Decreto Federal 7892/13; Decreto Municipal 11.698/09; Lei 14.133/21; e, Lei 10.520/12.

**Protocolo:** 18.926/2024-SEPOF/PMA

**Signatários:** pela Sra. **ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – Secretária de Planejamento, Orçamento e Finanças** e Senhor **LEONIDAS NASCIMENTO DA COSTA – L. N. DA COSTA – EPP**

#### EXTRATO AO CONTRATO EMERGENCIAL - SEPOF/PMA

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF, CNPJ: 28.946.916/0001-58, órgão da administração direta do município, integrante da Prefeitura municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.058.441/0001-68 com sede na Av. Magalhães Barata nº1515, Bairro: Centro, CEP: 67033-010, Ananindeua/PA

**Contratada:** GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA EM GESTÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob p nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1.183, térreo, 1º e 2º andares, Bairro Velha, CEP: 89.036-001, Blumenau/SC.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL, além dos SERVIÇOS DE SUPORTE DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO, pelo período de 06(seis) meses, para suprir as necessidades desta Secretaria, em conformidade com as especificações e condições gerais do Contrato.

#### Dotação Orçamentária:

**Órgão:** 03 Sec. Mun. de Adm., Plan, Orç. e Finanças

**Unidade:** 01 Sec. Mun. Plan., Orç., e Finan

**Funcional programática:** 0412100152386 Gestão do Planejamento Governamental

**Natureza da despesa:** 339040 - Serviços de Tecnologia Da Informação E C

**Sub-elemento:** 3390400600 – Locação de Software

**Fonte de recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Valor reservado:** R\$ 162.989,10

**Órgão:** 03 Sec. Mun. De Adm., Plan, Orç. e Finanças

**Unidade:** 01 Sec. Mun. Plan., Orç., e Finan

**Funcional programática:** 0412100152386 Gestão do Planejamento Governamental

**Natureza da despesa:** 339040 - Serviços de Tecnologia Da Informação E C

**Sub-elemento:** 3390401000 – Suporte à Usuários de TIC

**Fonte de recurso:** 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

**Valor Reservado:** R\$ 199.206,42

**Valor global:** R\$ 362.195,52 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

**Vigência contratual:** 06 (seis) meses, de 20 de dezembro de 2024 à 20 de junho de 2025.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 75, VIII.

**Protocolo:** 22.090/2024

**Signatários:** pela Sra. ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – Secretária de Planejamento, Orçamento e Finanças e GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

<p><b>Processo nº:</b> 22.090/2024  <b>Matéria:</b> Fornecimento de uso de Licença de Software de Gestão Municipal</p>
<p><b>Interessados:</b> Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e GOVERNANÇA BRASIL SA TECNOLOGIA DE GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ 00.162.960/0001-01  <b>Objeto:</b> Fornecimento de uso de Licença de Software de Gestão Municipal</p>
<p><b>Legislação:</b> art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021  <b>Valor:</b> R\$ 362.195,52 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).  <b>Vigência:</b> 20/12/2024 a 20/06/2025</p>

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada:

**DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL

**DO CONTRATADO:** GOVERNANÇA BRASIL SA TECNOLOGIA DE GESTÃO EM SERVIÇOS – CNPJ nº 00.162.960/0001-01, localizada na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, nº 1.183, térreo, 1º e 2º andares, Velha, CEP 89.036-001 (“Companhia”).

**DO VALOR:** R\$362.195,52 (Trezentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Ananindeua/PA, 18 de dezembro de 2024.

**ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 22.090 /2024**

**Ratifico** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao fornecimento de empresa especializada na área de tecnologia da informação para prestação de serviço de locação de Licenças de uso da Solução Integrada de Software de Gestão Municipal – GOVERNANÇA BRASIL AS TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CPNJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com endereço na Rua João Pessoa, nº 1.183, térreo, 1º e 2º andares, Velha, CEP 89.036-001, Blumenau/SC, nos termos do Art. 75, inc. VIII da lei 14.133/2021 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, no valor

total de R\$ 362.195,52 (trezentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

MEMORIAL DESCRITIVO	
Saldo reservado	R\$ 362.195,52 (Trezentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 362.195,52</b>

Nada mais.

Publique-se.

Ananindeua, PA 18 de dezembro de 2024.

**ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

<p><b>Processo nº:</b> 21.080/2024  <b>Matéria:</b> Fornecimento de Material de Limpeza</p>
<p><b>Interessados:</b> Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e MERCANTIL SANTA MARTA EPP - L N DA COSTA – CNPJ 05.360.995/0001-15  <b>Objeto:</b> Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza</p>
<p><b>Legislação:</b> art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021  <b>Valor:</b> R\$49.840,60 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).  <b>Vigência:</b> 22/11/2024 a 22/11/2025 (12 meses).</p>

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada:

**DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**DO CONTRATADO:** MERCANTIL SANTA MARTA EPP - L. N. DA COSTA – CNPJ nº 05.360.995/0001-15, localizada na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Tv. We 59, 1442 – Conj. Guajará I.

**DO VALOR:** R\$49.840,60 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ananindeua/PA, 20 de novembro de 2024.

**ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 21.080/2024**

**Ratifico** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao fornecimento de empresa especializada em Fornecimento de Material de Limpeza – MERCANTIL SANTA MARTA EPP - L N DA COSTA, inscrita no CPNJ sob o nº 05.360.995/0001-15, com endereço na Tv. We 59, nº 1442, Conj. Guajará I, CEP 67.143-000, Ananindeua/PA, nos termos do Art. 75, inc. II da lei 14.133/2021 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, no valor total de R\$49.840,60 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

MEMORIAL DESCRITIVO	
Saldo reservado	R\$49.840,60 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 49.840,60</b>

Nada mais.  
Publique-se.

Ananindeua/PA, 20 de novembro de 2024.

**ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre ATO NORMATIVO para habilitação do Estabelecimento de Saúde que executará o Programa Nacional De Expansão E Qualificação Da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso A Especialistas (PMAE).

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 20.820, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.492 de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do SUS;

**Considerando** a Portaria nº 1.640/SAES/MS, de 07 de maio de 2024, incluiu a habilitação descentralizada 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), para identificação dos estabelecimentos de saúde que compõem o Plano de Ação Regional (PAR) pactuado e estão autorizados a apresentar os procedimentos específicos do Programa;

**Considerando** a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

**Considerando** a Resolução CIB-PA nº 177, que da ciência ao Plano de Ação Regional da Região de Saúde Metropolitana I e, datado 19 de novembro de 2024;

**Considerando** a CIR-Metropolitana I nº 25, que aprova o Plano de Ação Regional da Região de Saúde, datado em 22 de novembro de 2024; **RESOLVE:**

Artigo 1º- **INSTITUIR** ato normativo para oficializar a habilitação da POLICLINICA SUPER CENTRO DE SAÚDE CNES -4381289- Br 316 - Km 8, no bairro de Águas Brancas, como o ESTABELECIMENTO DE SAÚDE que executará o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

Artigo 2º - Determina-se que as Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) (anexo I e II) , juntamente com os respectivos combos de procedimentos, serão realizados na policlínica Super Centro. Os procedimentos que o município não disponibiliza serão regulados para as instituições de saúde conveniadas ou pactuadas através do sistema de regulação desta instituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais nos sistemas de informação do SUS, a partir da competência seguinte à da sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Ananindeua/PA, 02 de janeiro de 2025.

**DAYANE DA SILVA LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

ANEXO I	
TIPOS DE OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS	
OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	
OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	
OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	
OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	
OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	
OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	
OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS	
OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	
OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	
OCI EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLORRETAL	
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE PRÓSTATA	
OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	
OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA	
OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRÁFIA	
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	
OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	
ANEXO II	
TIPOS DE OFERTAS DE CUIDADOS INTEGRADOS	
OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	
OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	
OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	
OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	
OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	
OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS	
OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE PRÓSTATA	
OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO	
OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA	
OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRÁFIA	
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	
OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	
OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	